LEI MUNICIPAL N° 3.326/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover, juntamente com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, a municipalização de trechos urbanos de rodovia estadual (ERS-331) e dá outras providências.

Claiton dos Santos Brum, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, juntamente com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, a municipalização de trechos urbanos da rodovia estadual ERS-331.

Parágrafo único. A municipalização de que trata este artigo, abrangerá, de acordo com os dados do Sistema Rodoviário Estadual – SRE MARÇO/2019, os seguintes trechos, conforme mapas anexos.

1 - parte urbana da ERS-331, constituída a partir do início do perímetro urbano desde o Km 23.895 m. até o Km 24.830 m. numa extensão de 935 m, localizada sobre parte da Rua Tiradentes e Rua Anchieta;

2 – parte urbana da ERS-331, constituída a partir do Km 25.690 até o Km 26.160, numa extensão de 470m, localizada sobre Parte da Avenida Brasil.

Art. 2° Os instrumentos relativos à municipalização serão formalizados entre o DAER e o Município.

Art. 3º A partir da municipalização dos trechos supra especificados, os mesmos passarão a ser de inteira responsabilidade de Município.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, já consignada no orçamento municipal.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 22 de outubro de 2019.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

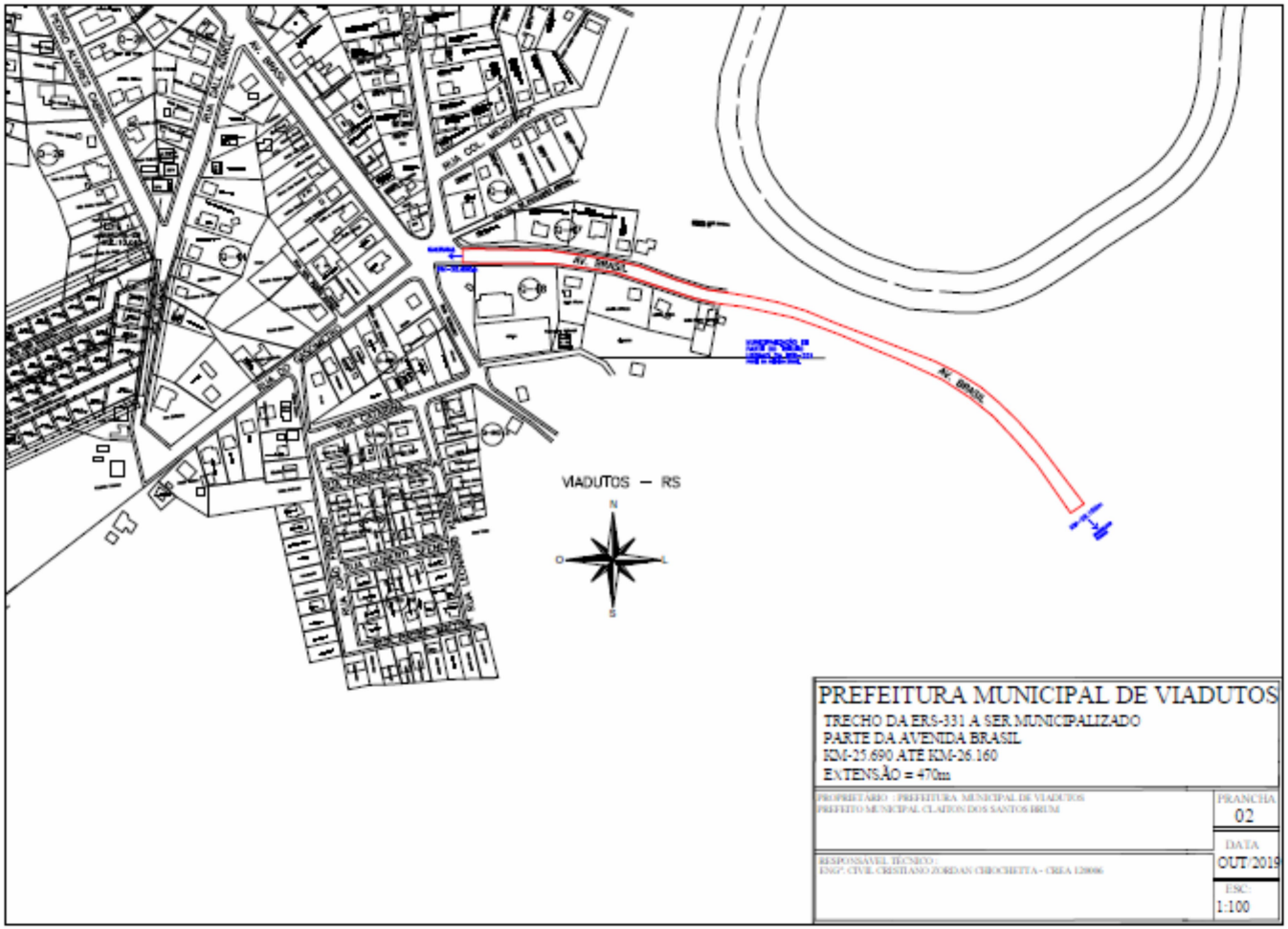
AV. BRASIL
VIADUTOS – RS
N
O
L
S
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
TRECHO DA ERS-331 A SER MUNICIPALIZADO
PARTE DA AVENIDA BRASIL
KM-25.690 ATE KM-26.160
EXTENSÃO = 470m
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
PREFEITO MUNICIPAL CLAITON DOS SANTOS BRUM
PRANCHA
02
DATA
OUT/2019
RESPONSAVEL TECNICO :
ESC.
1:100

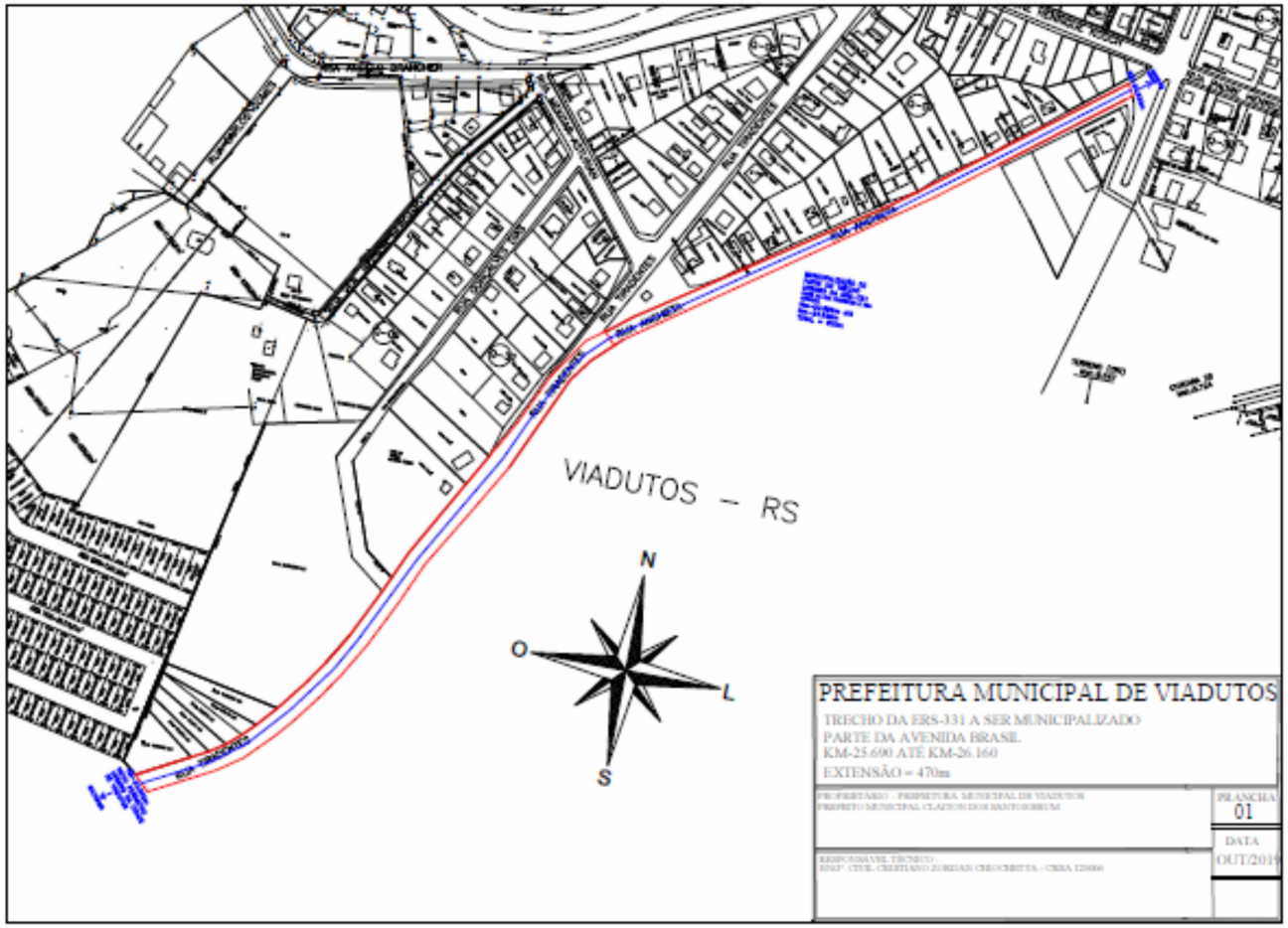
VIADUTOS – RS
N
O
L
S
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
TRECHO DA ERS-331 A SER MUNICIPALIZADO
PARTE DA AVENIDA BRASIL
KM-25.690 ATÉ KM-26.160
EXTENSÃO = 470m
PRANCHA
01
DATA
OUT/2019